Câmara de Ponte Nova
Onde sua voz tem poder

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/CMPN/2026

Adesão a Ata de Registro de Preço Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação no evento "O Poder da Saúde Mental", promovido pela Câmara Municipal de Ponte Nova.

Câmara de Ponte Nova
Onde sua voz tem poder

Câmara Mun cipal de Ponte Nova - MG

01

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/CMPN/2026

ADESÃO Nº 002/CMPN/2026

OBJETO: Adesão a Ata nº 74/2025 da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

O presente procedimento licitatório foi autuado na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, na data abaixo indicada.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Termo de referência;
- Pedido de adesão a Prefeitura Municipal de Ponte Nova;
- Pedido de adesão ao fornecedor;
- Autorizações para adesão;
- Ata de Registro de Preço 74/2025
- Documentação da empresa
- Cotação de valores de mercado;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Parecer Jurídico;

Ponte Nova - MG, 09 de setembro de 2026.

Diego Alberto Gonçalves da Mata
Divisão Administrativa

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
02

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 58/2026

Unidade Requisitante: Divisão Administrativa

Responsável pela Demanda: Diego Alberto Gonçalves da Mata

1. Identificação e Justificativa da Demanda

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, uniformizada e identificada, para atuação durante o evento "O Poder da Saúde Mental", promovido pela Câmara Municipal de Ponte Nova.

O evento seria inicialmente realizado nas dependências da Câmara Municipal. Contudo, em razão do expressivo número de participantes previstos, estimado em aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, houve a necessidade de alteração do local para o espaço GranValle.

Considerando a estimativa de público, torna-se imprescindível a contratação de serviços de segurança desarmada, a fim de garantir a organização, o controle de acesso, a segurança preventiva e a integridade dos participantes, autoridades e equipe organizadora durante a realização do evento.

Para atendimento da demanda, sugere-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2025 da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, conforme procedimento já adotado anteriormente na realização do evento "1º Câmara com Elas: o poder da voz feminina", visando conferir maior celeridade à contratação.

A adesão deverá observar os requisitos legais e administrativos aplicáveis, incluindo a verificação da existência de saldo disponível, compatibilidade do objeto, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, bem como a demonstração da vantajosidade para a Administração.

2. Resultados a Serem Alcançados

• Garantir o controle de acesso dos participantes, evitando a entrada de pessoas não autorizadas;

• Promover a segurança preventiva no local, inibindo situações de risco e eventuais ocorrências;

• Assegurar a integridade física dos participantes, autoridades e equipe organizadora;

• Contribuir para a organização do fluxo de pessoas, especialmente em momentos de maior concentração;

• Possibilitar pronta atuação em situações emergenciais, prestando apoio à organização do evento;

• Proporcionar um ambiente seguro e adequado para a plena realização do evento.

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
04

EM BRANCO

EM BRANCO

3. Descrição dos Serviços e Quantitativos

Item	Descrição	Qtd.
01	Serviço de segurança desarmada, uniformizada e identificada, para atuação no período das 17h às 23h, durante o evento.	26

A quantidade estimada de 26 profissionais considera a necessidade de cobertura do evento, tendo em vista o público estimado em aproximadamente 1.000 participantes, a necessidade de controle dos acessos, a organização do fluxo de pessoas e a atuação preventiva em diferentes pontos do local. A distribuição dos profissionais deverá ser definida no planejamento da execução, de acordo com as características do espaço e as necessidades de segurança identificadas.

4. Origem dos Recursos

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Data Esperada para Atendimento e Avaliação de Riscos

É esperado que o atendimento da demanda ocorra dentro do Exercício de 2026, observada a data de realização do evento e o prazo necessário para a formalização da contratação.

Caso a demanda não seja atendida, poderão ocorrer os seguintes riscos:

Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade
Número insuficiente de profissionais de segurança	Cobertura inadequada do evento e comprometimento do controle de acesso e da segurança dos participantes.	Dimensionamento prévio da equipe e definição dos pontos de atuação conforme as características do local e o público estimado.	Alta
Atraso ou ausência da equipe contratada	Comprometimento da segurança e do início regular do evento.	Fiscalização do horário de apresentação e previsão de medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento.	Alta
Profissionais sem identificação ou uniformização adequada	Dificuldade de identificação pela organização e pelos participantes, prejudicando o controle e a atuação da equipe.	Exigência de apresentação dos profissionais devidamente uniformizados e identificados antes do início dos serviços.	Média

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
06

EM BRANCO

EM BRANCO

Falha no controle de acesso	Entrada de pessoas não autorizadas e aumento do risco de ocorrências durante o evento.	Definição prévia dos pontos de acesso e posicionamento estratégico dos profissionais de segurança.	Alta	
Ocorrência de tumultos ou situações de risco	Comprometimento da integridade física dos participantes, autoridades e equipe organizadora.	Atuação preventiva da equipe, orientação dos participantes e pronta comunicação à organização e às autoridades competentes, quando necessário.	Alta	
Insuficiência de cobertura nos pontos de maior concentração	Dificuldade de controle do fluxo de pessoas e aumento do risco de incidentes.	Planejamento da distribuição da equipe conforme o fluxo previsto e reforço nos locais de maior concentração.	Média	

6. Indicação de Membro para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Diego Alberto Gonçalves da Mata

Ponte Nova, 26 de agosto de 2026.

_____

Diego Alberto Gonçalves da Mata
Chefe da Divisão Administrativa

Autoridade competente da unidade requisitante

Autorização para prosseguimento do Processo de Contratação:

_____

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
08

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, uniformizada e identificada, para atuação durante o evento "O Poder da Saúde Mental", promovido pela Câmara Municipal de Ponte Nova, no espaço GranValle, no período das 17h às 23h, conforme condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quantidade: 26 (vinte e seis) profissionais de segurança desarmada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de garantir a segurança, o controle de acesso, a organização do fluxo de pessoas e a integridade dos participantes, autoridades e equipe organizadora do evento, cuja estimativa de público é de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas.

O evento seria inicialmente realizado nas dependências da Câmara Municipal, mas, em razão do expressivo número de participantes previstos, o local foi alterado para o espaço GranValle.

A demanda foi formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 58/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na disponibilização de 26 (vinte e seis) profissionais de segurança desarmada, devidamente uniformizados e identificados, durante o período de 17h às 23h, com distribuição estratégica no local do evento.

A equipe deverá atuar preventivamente, controlar acessos, orientar o fluxo de pessoas, prevenir situações de risco e apoiar a organização em ocorrências, dentro das atribuições compatíveis com segurança desarmada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- Disponibilização da equipe no local e horário determinados pela Administração;
- Execução por profissionais aptos ao serviço de segurança desarmada, observadas as exigências legais aplicáveis;
- Vedação de utilização de profissionais armados no objeto contratado;
- Substituição de profissional que, mediante justificativa da fiscalização, não atenda às condições exigidas;
- Cumprimento das normas trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais obrigações legais aplicáveis.

Ponte Nova - MG - Câmara Municipal de
10

EM BRANCO

EM BRANCO

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Quantidade	Valor adesão
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, uniformizada e identificada, para atender as necessidades da administração municipal. (Noturno 18:00 as 05:59)	Profissional	Horas	156	R$ 6.864,00

A quantidade considera o público estimado, a necessidade de controle dos acessos, a organização do fluxo de pessoas e a atuação preventiva em diferentes pontos do local.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

- Disponibilização dos 26 profissionais no local e horário definidos;
- Permanência da equipe durante o período contratado;
- Distribuição dos profissionais conforme orientação da organização e fiscalização;
- Atuação preventiva, ostensiva e desarmada;
- Comunicação imediata de ocorrências relevantes à organização e à fiscalização;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- Disponibilizar a quantidade contratada, uniformizada e identificada;
- Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais e respectivos encargos;
- Manter comunicação com a fiscalização;
- Comunicar fatos que possam comprometer a execução;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes de sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias à execução;
- Orientar a distribuição da equipe;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;

Câmara Municipal de Conte Nova - MG
12

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
13

- Comunicar falhas verificadas;
- Efetuar o pagamento após regular execução e atesto.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Thiago Figueira Rodrigues** formalmente designado pela Câmara Municipal de Ponte Nova, que verificará quantitativos, horários, identificação dos profissionais e demais condições estabelecidas.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base na efetiva prestação dos serviços, considerando a disponibilização dos 26 profissionais durante o período contratado e o cumprimento das condições estabelecidas. O pagamento ocorrerá após a execução, apresentação da nota fiscal e atesto da fiscalização, observadas as condições do instrumento contratual.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Conforme o DFD nº 58/2026, sugere-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2025 da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em razão da proximidade do evento e da necessidade de celeridade.

A adesão deverá ser precedida da verificação dos requisitos legais e administrativos pertinentes, incluindo compatibilidade do objeto, existência de saldo, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor e demonstração de vantajosidade. Se inviável, deverá ser adotada a forma de contratação cabível.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor deverá ser preenchido após a pesquisa de preços ou conforme preço registrado na Ata nº 074/2025, conforme a solução efetivamente adotada.

Valor estimado: R$ R$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

14. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no espaço GranValle, nos dias **30 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026 no período das 17h às 23h**.

15. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, observados o instrumento contratual, a legislação aplicável e o devido processo administrativo.

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
14

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
15

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a fundamentação desta contratação o DFD nº 58/2026 e os demais documentos que instruírem o processo. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável.

Câmara Municipal de Monte Nova - MG
16

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
17

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências específicas, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, quando cabíveis

Ponte Nova, 27 de agosto de 2026.

Diego Alberto Gonçalves da Mata
Chefe da Divisão Administrativa

Câmara Municipal
Santa Luzia Nova - MG
18

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara de Ponte Nova
Onde sua voz tem poder

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
19

1. **OFÍCIO Nº 02/2026/DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

À Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG
A/C: Setor responsável pela Ata de Registro de Preços

Ref.: Pedido de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2025

Prezados Senhores,

Por meio deste, solicitamos a **autorização da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG** para que a **Câmara Municipal de Ponte Nova** proceda à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 074/2025**, cujo objeto contempla a prestação de serviços de **segurança não armada em período noturno, das 18h às 05h59**, conforme as condições e especificações estabelecidas na referida Ata.

Para fins da adesão pretendida, será utilizado o seguinte item registrado:

Item 02: Segurança não armada – período noturno, das 18h às 05h59;
Quantidade: 156 horas;
Valor unitário: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por hora;
Valor total estimado: R$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Os serviços serão utilizados durante a realização do evento **"O Poder da Saúde Mental"**, promovido pela Câmara Municipal de Ponte Nova, previsto para os dias **30 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026**, no espaço **GranValle**, em Ponte Nova/MG.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de manifestar-se quanto à **anuência dessa Prefeitura Municipal para a adesão pretendida**.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração dessa Administração Municipal, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ponte Nova/MG, 26 de agosto de 2026.

DIEGO ALBERTO GONÇALVES DA MATA
Chefe da Divisão Administrativa

Ponte Nova - MG - Câmara Municipal de
20

EM BRANCO

EM BRANCO

Gmail in:sent

Escrever

Caixa de entrada 49
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 3
Categorias
Compras
Mais

Marcadores

Solicitação de Autorização para Adesão à Ata nº 074/2025

Administrativo Câmara Ponte Nova <administrativo@pontenova.mg.leg.br>
para adgov@pontenova.mg.gov.br

Prezados, boa tarde!
Segue ofício com pedido de autorização para adesão à ATA 074/2025.

Atenciosamente,

Diego da Mata.
Chefe da Divisão Administrativa

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive



Solicitação de Au..

Responder Encaminhar Compartilhar no chat

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

Ativar as notificações na área de trabalho para o E-mail do Camara Municipal de Ponte Nova.

OK Agora não(a)

Câmara Municipal de Coronel Nova - MG
22

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
23

Ponte Nova,01 de setembro de 2026.

À Sua Senhoria o Senhor
Diego Alberti Gonçalves da Mata
Chefe da Divisão Administrativa
Câmara Municipal de Ponte Nova

ASSUNTO: Adesão ao Processo Licitatório nº 163/2024 – Pregão Eletrônico nº 090/2024 – Ata de Registro de Preços nº 074/2025

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação ao Ofício Nº 002/2026, de Vossa Senhoria, autorizamos a Câmara Municipal de Ponte Nova, através da Comissão Permanente de Licitação a adesão da Ata referente ao Processo Licitatório **nº163/2024 – Pregão Eletrônico nº 090/2024 – Ata de Registro de Preços nº 74/2025**, visando a Contratação de Serviço de Segurança não armada para eventos, **junto a vencedora do certame.**

Segue cópia das mencionadas Ata de Registros de Preços e da Propostas de Preço da vencedora.

Ata Registro de Preços nº074/2025– MV SEGURANÇA PRIVADA LTDA

A empresa **MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.120.904/0001- 05, sediada no endereço Rua Altivo Brandão, nº 340, Bairro Santana, Ubá – MG, CEP: 36.506-040, contatos através do telefone (32) 99130-0225 ou (32) 98483-0227, por **intermédio do seu representante legal, o Sr. Victor Cunha de Andrade.**

Item Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, uniformizada e identificada, para atender as necessidades da administração municipal. (Noturno 18:00 as 05:59)	156 horas	R$ 44,00	R$ 6.864,00

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/A0DE-068D-864C-681F e informe o código A0DE-068D-864C-681F

Câmara Municipal de Monte Nova - MG
24

EM BRANCO

EM BRANCO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0DE-068D-864C-681F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 01/09/2026 15:12:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/A0DE-068D-864C-681F

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
26
10

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

87

(11) WhatsApp | Revisão De Emenda Orçamento | Centro de Equoterapia Animal | Emissão de Comprovante de In | Aceitação da adesão em Ata de | Nova guia | Peça ao Gemini

mail.google.com/mail/u/0/#sent/KtbxLwGzbrwlkbDrlkLcvhrcZmfXpqbGTg

Gmail | in:sent | Ativo | Google

Escrever

Caixa de entrada 2
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 5
Categorias
Compras
Mais

Marcadores +

10 de 219

Aceitação da adesão em Ata de Registro de Preço - Prefeitura de Ponte Nova

External | Caixa de entrada x | Converter em PDF

Resumir este e-mail

Contabilidade Câmara PN <contabilidade@pontenova.mg.leg.br> qui., 27 de ago., 14:13 (há 7 dias)
para mivseguranca.contato

E-mail de Camara Municipal de Ponte Nova - Pedido de Adesão a Ata nº074/2025 da Prefeitura de Ponte Nova

Viemos, por meio deste, solicitar autorização para adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, referente à contratação de serviços de segurança para o evento **"O Poder da Saúde Mental"**.

Para a realização do evento, **será** necessária a disponibilização de **segurança desarmada, uniformizada e devidamente identificada**, para atuação durante os dias **30/09/2026 e 01/10/2026**, no espaço **GranValle**, das **17h às 23h**.

Serão necessários:

- **26 (vinte e seis) profissionais de segurança não armada (13 para cada evento)**;
- Período noturno, com **6 (seis) horas de prestação de serviço por profissional, por dia**;
- **156 horas de prestação de serviços**, considerando os 26 profissionais;
- Público estimado de **1.000 (mil) pessoas por evento**.

Para darmos prosseguimento ao processo de adesão, solicitamos a gentileza de manifestarem, **com urgência**, se irão aceitar **a nossa adesão,** respondendo este e-mail, a fim de que possamos formalizar a solicitação junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Desde já, agradeço a atenção e aguardo a confirmação.

Atenciosamente,

Diego Alberto Gonçalves da Mata
Divisão Administrativa

Claudiomiro Herneck Pires

Câmara de Ponte Nova

Responder | Encaminhar | Compartilhar no chat (Novo)

Pesquisar | 25°C Nublado | 15:15 03/09/2026

Câmara Municipal de Monte Novo - MG
28

EM BRANCO

EM BRANCO

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Mail

Chat

Meet

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 4

Categorias

Compras

Mais

Marcadores

Resumir este e-mail

Câmara Municipal de Ponte Nova MG 29

Contabilidade Câmara PN 14

E-mail de Camara Municipal de Pònte Nova - Pedido de Adesão a Ata nº074/2025 da Prefeitura de Ponte Nova Viemo

MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA. 15:11 (há 16 minutos)

para mim

Boa tarde!

Autorizo a adesão da ata!

Att..Jackeline Valente- Analista Administrativo

–

MIV SEGURANÇA PRIVADA

Responder Encaminhar Compartilhar no chat Nova

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
30

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

31

1º TERMO ADITIVO

1ª PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº: 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Teodoro Irias Júnior, brasileiro, casado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.120.904/0001- 05, sediada no endereço Rua Altivo Brandão, nº 340, Bairro Santana, Ubá – MG, CEP: 36.506-040, contatos através do telefone (32) 99130-0225 ou (32) 98483-0227, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Victor Cunha de Andrade, denominado simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 163/2024 Pregão Eletrônico nº 090/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 074/2025 cujo objeto é a **futura e eventual contratação de serviço de segurança não armada para eventos,** pelo período de **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **14/05/2027 (catorze de maio de dois mil e vinte e sete),** conforme planilha descritiva abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, uniformizada e identificada, para atender as necessidades da administração municipal (Diurno 6:00 as 17:59)	Horas	3.046	40,00	121.840,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, uniformizada e identificada, para atender as necessidades da administração municipal. (Noturno 18:00 as 05:59)	Horas	1.722	44,00	75.768,00
Valor Total: 197.608,00 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e oito reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: VICTOR CUNHA DE ANDRADE e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8E5E-4797-B273-2493 e informe o código 8E5E-4797-B273-2493

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços primitiva ora prorrogada com suas posteriores alterações, para que junto com este instrumento produzam um só efeito legal.

Para todos os efeitos legais, as partes concordam que as assinaturas eletrônicas aplicadas neste contrato terão a mesma validade e eficácia jurídica que as assinaturas manuscritas. Todas as partes, incluindo o contratante, a contratada e as testemunhas, comprometem-se a reconhecer e aceitar a autenticidade das assinaturas eletrônicas aqui aplicadas, comprometendo-se a preservar as evidências eletrônicas necessárias para a sua verificação.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Victor Cunha de Andrade
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: VICTOR CUNHA DE ANDRADE e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8E5E-4797-B273-2493 e informe o código 8E5E-4797-B273-2493

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E5E-4797-B273-2493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA (CNPJ 56.120.904/0001-05) VIA PORTADOR VICTOR CUNHA DE ANDRADE (CPF 123.XXX.XXX-13) em 28/04/2026 17:01:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 30/04/2026 11:45:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8E5E-4797-B273-2493

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
34

EM BRANCO

EM BRANCO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
35

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**56.120.904/0001-05**
Razão Social:	**MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/11/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/09/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/10/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**09/08/2025** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/03/2025** (*)

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
36

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Conte Nova - MG
37

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.120.904/0001-05 MATRIZ		29/07/2024

NOME EMPRESARIAL
MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTIVO BRANDAO	340	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.506-040	SANTANA	UBA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIVSEGURANCAPRIVADA@GMAIL.COM	(32) 8483-0227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2026** às **15:11:35** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
38

EM BRANCO

EM BRANCO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
39

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **56.120.904/0001-05**
Razão Social: **MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Câmara Municipal de Bonito Nova - MG
40

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CPF/CNPJ: **56.120.904/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:36:25 do dia 27/08/2026 , com validade até o dia 26/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tvci6woo0nxe7JXV6kb0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Conte Nova - MG
42

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Câmara Municipal
Ponte Nova - MG
43

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VICTOR CUNHA DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **123.245.896-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:41:19 do dia 27/08/2026 , com validade até o dia 26/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QPC83pVFJq3d95n4UemW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Conte Nova - MG
44

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município
Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA
Nome / Razão Social:MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA
CPF / CNPJ: 56120904000105
Codigo do Contribuinte: MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço:ALTIVO BRANDAO 340
Bairro:SANTANA

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que não constam débitos,em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 06/07/2026

Início da validade:06/07/2026

Válida até dia: 08/09/2026

Código de controle da certidão:838864438472965
Número:2026 /8313

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: https://servicosuba.govbr.cloud/certidao/

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
46

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo - MG
47

Certidão de Débitos Tributários

Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão 21/07/2026

Data de validade 19/10/2026

Razão Social
MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ
56.120.904/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
DCCD-F0EC-7915-DBE9-62E6-E6BF-2801-AA4C

RESUMO DOS DÉBITOS	Data de emissão 21/07/2026	Data de validade 19/10/2026	
Razão Social MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA	**CNPJ** 56.120.904/0001-05	**Código de controle de autenticidade** DCCD-F0EC-7915-DBE9-62E6-E6BF-2801-AA4C	

CNPJ 56.120.904/0001-05

PTA

TA	Período Referência	Descrição
1.004899680-48		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
1.004899683-82		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
1.004899676-29		Exigibilidade Suspensa - Parcelado
1.004899684-63		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

Câmara Mun cipal de Ponte Nova - MG
49

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 56.120.904/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Agosto de 2026 às 17:13

UBÁ, 27 de Agosto de 2026 às 17:14

Código de Autenticação: 2608-2717-1400-0350-7265

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Câmara Municipal de Conte Nova - MG
50

EM BRANCO

EM BRANCO

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
17/2026	929010	Concluída	KAMILA MONTEIRO MAGALHAES

Título: Segurança noturna não armada

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 122.304,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
23965 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica 12h noturnas - 2ª a 6ª-feira	POSTO	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5.370,0000	R$ 11.177,7378	R$ 12.230,4000	Coeficiente de Variação: 37,7746% Desvio Padrão: 4.222,3421 Maior Preço: R$ 18.615,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 14.419,6000	12/02/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 5.672,5000	12/02/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 178.190,0000	23/01/2026	Não
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	24	POSTO	R$ 13.187,4000	15/01/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 8.986,0400	09/01/2026	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 168.335,0000	16/12/2025	Não
7	I	SECRETARIA DE EST.C.TECN.ENSINO SUPERIOR-PR - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 21.148,1000	11/12/2025	Não
8	I	SECRETARIA DE EST.C.TECN.ENSINO SUPERIOR-PR - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 21.148,1000	11/12/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 5.370,0000	19/11/2025	Sim

10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	12	POSTO	R$ 259.416,0000	12/11/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	12	POSTO	R$ 240.160,0000	12/11/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	130	POSTO	R$ 226,9900	02/10/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 18.615,3000	01/10/2025	Sim
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	14000	POSTO	R$ 22,0800	18/09/2025	Não
i 15	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	15	POSTO	R$ 245,0000	15/09/2025	Não
16	I	EPA-SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - Compras.gov.br	24	POSTO	R$ 13.800,0000	15/09/2025	Não
17	I	CGO-CONSELHO REGI.DE ENG.E AGRONOMIA DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 8.100,0000	31/08/2025	Sim
18	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	20	POSTO	R$ 10.700,0000	22/08/2025	Não
19	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	20	POSTO	R$ 10.800,0000	22/08/2025	Não
20	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	20	POSTO	R$ 10.800,0000	22/08/2025	Não
21	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	20	POSTO	R$ 10.800,0000	22/08/2025	Não
22	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	20	POSTO	R$ 10.500,0000	22/08/2025	Não
23	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	20	POSTO	R$ 11.000,0000	22/08/2025	Não
24	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	3	POSTO	R$ 70.028,0000	25/07/2025	Não
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	POSTO	R$ 119,0000	21/07/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	370	POSTO	R$ 207,0000	27/06/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	POSTO	R$ 186,0000	24/06/2025	Não
28	I	POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO /ES - Compras.gov.br	2	POSTO	R$ 14.914,8000	18/06/2025	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	POSTO	R$ 164.650,0000	06/05/2025	Não
30	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	2739	POSTO	R$ 564,6900	25/04/2025	Não
i 31	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	54	POSTO	R$ 15.084,1000	21/04/2025	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	POSTO	R$ 11.198,0000	17/04/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	POSTO	R$ 12.291,0000	17/04/2025	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36	POSTO	R$ 11.142,0000	17/04/2025	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	POSTO	R$ 12.230,4000	17/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Foram considerados valores até R$20.000,00 e quantidades até 20 unidades.

Relatório emitido em 09/04/2026 13:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Câmara Municipal de Montalvânia
Montalvânia - MG
54

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara de Ponte Nova
Onde sua voz tem poder

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
55

ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de adequação orçamentária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, uniformizada e identificada, para atuação durante o evento "O Poder da Saúde Mental", promovido pela Câmara Municipal de Ponte Nova, informo que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6003.0000 — Manutenção Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 — Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 26

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova (MG), 27 de agosto de 2026.

João Vítor Alves Santos

João Vítor Alves Santos
Contador: CRC/MG MG-130420/O
Agente Administrativo Especialidade Contabilidade

Câmara Municipal de Conte Nova - MG
56

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
57

PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 58-2026

UNIDADE REQUISITANTE – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

RESPONSAVEL PELA DEMANDA – DIEGO ALBERTO GONÇALVES

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, com fundamento no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 26/2026 e respectivo Termo de Referência, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, uniformizada e identificada para atuação no evento institucional denominado "O Poder da Saúde Mental", previsto para os dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2026.

O DFD demonstra a necessidade administrativa da contratação, destacando o caráter institucional do evento, voltado à valorização garantir a organização, o controle de acesso e a integridade dos participantes, autoridades e equipe organizadora durante a realização do evento no espaço Granville bem como a urgência na viabilização da estrutura necessária.

Diante da proximidade do evento, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, visando maior celeridade e eficiência na contratação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A realização do evento "O Poder da Saúde Mental" insere-se no âmbito das competências institucionais da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à promoção a integridade dos participantes, cuja estimativa de público é de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas em cada dia dias, sendo os dias 30 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026.

Trata-se, portanto, de ação que atende ao interesse público primário, possuindo caráter educativo, institucional e social, o que legitima a atuação administrativa.

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD encontra-se em consonância com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, na medida em que identifica a necessidade da contratação, justifica o interesse público envolvido, delimita o objeto e demonstra a urgência da contratação em razão das datas do evento.

A urgência, devidamente justificada, não decorre de falha administrativa, mas sim, da própria natureza do evento institucional com data previamente definida, o que autoriza a adoção de soluções mais céleres, desde que legais.

O TERMO DE REFERÊNCIA apresenta adequada correlação com o DFD, atendendo aos requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a descrição clara e precisa do objeto, justificativa da contratação, definição das condições de execução; estimativa de preços e critérios de aceitação e fiscalização.

Importante destacar que há coerência entre a necessidade apontada no DFD e as especificações constantes no Termo de Referência, evidenciando regularidade na fase de planejamento.

A adesão à Ata de Registro de Preços é admitida pela Lei nº 14.133/2021, conforme art. 86, §2º, desde que observados a existência de ata vigente, demonstração de vantajosidade, anuência do órgão gerenciador; concordância do fornecedor, compatibilidade do objeto. No caso em análise, a adesão justifica-se especialmente em razão da urgência da contratação, diante da proximidade do evento (30 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026), da economicidade, evitando a realização de novo procedimento licitatório, a eficiência administrativa, permitindo contratação mais célere e a adequação do objeto.

O Termo de Referência, por sua vez, detalha o objeto da contratação, especificações dos serviços, justificativa, estimativa de preços e condições de execução. Registra-se, ainda, que foi formalmente solicitada autorização para adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 074/2025 da Prefeitura Municipal, sendo que a Administração Municipal, por meio de ofício próprio, manifestou-se favoravelmente à adesão, autorizando a utilização da referida ata.

A Ata em questão decorre do Processo Licitatório nº 0163/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2025, encontrando-se vigente e apta à adesão, conforme documentação acostada aos autos. Diante da proximidade do evento, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, visando maior celeridade e eficiência na contratação.

A proximidade da data do evento evidencia a necessidade de resposta administrativa imediata. Contudo, é importante consignar que a adesão à Ata de Registro de Preço - ARP não se confunde com dispensa por emergência, pois trata-se de mecanismo legal de contratação que preserva a competitividade já realizada anteriormente. Assim, a escolha pela adesão à ata revela-se juridicamente adequada e alinhada aos princípios da eficiência; economicidade e planejamento possível dentro do contexto fático.

Por fim, foi anexado aos autos o relatório de pesquisa de preço do Compras.Gov.br como referência de preço, demonstrando que a carona da ARP foi mais viável e econômica para administração. Por último encontra a

Câmara Mun. de Ponte Nova - MG
59

adequação e disponibilidade orçamentária e financeira devidamente assinada pelo Contador, Agente Administrativo Especialidade Contabilidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA**, salvo melhor Juízo, pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços, com fundamento no DFD nº 26/2026 e no Termo de Referência apresentado. A contratação mostra-se legal, por encontrar amparo na Lei nº 14.133/2021, legítima, por atender ao interesse público, adequada, diante da urgência do evento e eficiente, ao utilizar mecanismo já consolidado de contratação.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2026.

Valéria Alvarenga

Procuradora Jurídica

OAB-MG Nº 163.558

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG
60

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

Nº Solicitação:	00002/2026
Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	00074/2025
Unidade Gerenciadora:	985041 - PREF.MUN.DE PON
Número da compra/ano:	90090/2024
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA - tgvidal79@gmail.com
Texto justificativa:	A contratação decorre da necessidade de garantir a segurança, o controle de acesso, a organização do fluxo de pessoas e a integridade dos participantes, autoridades e equipe organizadora do evento, cuja estimativa de público é de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas. Considerando a proximidade do evento e verificado os valores de Mercado, torna-se a melhor opção.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
DFD 58 2026 Revisado.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
cotação	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
autorização Miv.pdf	

Anexo justificativa item isolado:

Nome	Visualizar
DFD 58 2026 Revisado.pdf	

Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:	O evento será realizado no período noturno, por este motivo não será necessário um vigia no periodo diurno.
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	11/09/2026, 17:08

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Quantidade Cancelada	Justificativa	Status
56.120.904/0001-05 - MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA	00002	Serviço Segurança Nacional / Trabalho - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, uniformizada e identificad a, para atender as necessidades da administração municipal. (Noturno - 18:00 à s 05: 59)	156.00000	156.00000	0.0000		Aceita

Ações

Histórico da Adesão

Evento	Data	Hora	Usuário	Perfil	Observação
Análise da Gerenciadora	11/09/2026	17:08:20	YGOR LUIZ DA SILVA REIS	Unidade Gerenciadora	Solicitação aprovada pela unidade gerenciadora.
Criação da solicitação	10/09/2026	11:41:56	WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA	Unidade Solicitante	Solicitação encaminhada para análise da unidade gerenciadora.

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
62

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara de Ponte Nova
Onde sua voz tem poder

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 29/PRC053/2026-ADESÃO02

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no **CNPJ sob Nº 21.087.648/0001-17**, Insc. Estadual isento, representado pelo Presidente, Sr. Wellington Sabino de Oliveira, brasileiro, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MIV SEGURANÇA LTDA**, com sede no Município de Ubá, inscrita no CNPJ sob Nº 56.120.904/0001-05, representada pelo Sr. Victor Cunha de Andrade, denominada neste ato **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 53/2026** e em observância às disposições **da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 090/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, uniformizada e identificada, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Quantidade	Valor adesão
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, Uniformizada e identificada, para atender as necessidades da administração municipal. (Noturno 17h às 23h)	Profissional	Horas	156	R$ 6.864,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
64

2.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações contratuais, observado o encerramento da execução dos serviços em 1º de outubro de 2026, sem prejuízo das obrigações posteriores que, por sua natureza, permaneçam exigíveis.

2.2. Os serviços serão executados no espaço GranValle, nos dias 30 de setembro de 2026 e 1º de outubro de 2026, no período das 17h às 23h, mediante a disponibilização de 13 (treze) profissionais de segurança não armada em cada dia de evento.

2.3. Os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços deverão atuar, conforme as necessidades do evento e as orientações da **CONTRATANTE**, nas seguintes atividades:

a) controle de acesso do público;

b) controle e organização do fluxo de pessoas;

c) proteção e controle de acesso às áreas restritas;

d) fiscalização de acesso aos bastidores;

e) proteção da área do palco;

f) controle de acesso e proteção das áreas destinadas à palestrante e demais pessoas autorizadas;

g) atuação preventiva visando evitar tumultos e situações que possam comprometer a segurança do evento;

h) orientação do público quanto ao fluxo e acesso às áreas do evento;

i) apoio nos procedimentos de evacuação e demais medidas de segurança em situações de emergência, dentro dos limites de suas atribuições;

j) comunicação à organização do evento sobre ocorrências ou situações que possam comprometer a segurança das pessoas, do patrimônio ou o regular desenvolvimento do evento;

k) demais atividades compatíveis com o objeto contratado e necessárias à segurança e ao regular funcionamento dos eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

3.2. Fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscal: Thiago Figueira Rodrigues.

b) Gestor: Diego Alberto Gonçalves da Mata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
65
110

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
i) der causa à inexecução parcial do contrato;
j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
k) der causa à inexecução total do contrato;
l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01.122.0047.6003.0000 – Manutenção Atividades Administrativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 26.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Câmara de Ponte Nova
Onde sua voz tem poder

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
67

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS

17.1. Integram este contrato, para todos os fins e efeitos, os Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA:05359667680
Assinado de forma digital por WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA:05359667680
Dados: 2026.09.15 15:26:16 -03'00'

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Representante Legal do Contratante

VICTOR CUNHA DE ANDRADE:12324589613
Assinado de forma digital por VICTOR CUNHA DE ANDRADE:12324589613
Dados: 2026.09.17 14:11:33 -03'00'

VICTOR CUNHA DE ANDRADE

Representante Legal do Contratado

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG
68

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG - A Câmara Municipal de Ponte Nova/MG torna pública a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 0074/2026**, decorrente da **Compra nº 90090/2024**, conforme s**olicitação nº 02/2026**, tendo como objeto a **contratação de serviços de segurança não armada**, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ponte Nova. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. **Processo Licitatório:** nº 53/2026. **Solicitante/Órgão Aderente:** Câmara Municipal de Ponte Nova/MG. A presente adesão tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal, observadas as condições, quantitativos e demais disposições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:7C5F693E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/09/2026. Edição 4360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

EM BRANCO

EM BRANCO